

Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58
Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude.bdj@brturbo.com.br

CONTRATO Nº. 01/2017

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº. 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná 1261, Centro, em Jacarezinho-PR, representado por seu presidente, Sr. Sérgio Eduardo Emygdio de Faria, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº. 4.075.824-0/SSPPR e do CPF 298.689.479-87, residente e domiciliado na Rua Álvaro Brochado, nº. 1377, na Cidade de Jacarezinho, a seguir denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR**, inscrito no CNPJ sob nº. 09.537.151/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, portador da cédula de identidade RG nº. 5.155.157-5, inscrito no CPF sob nº. 737.533.199-53 e pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. RAFAELA LOURENÇO AGUIAR, portador da Cédula de identidade RG nº. 10.130.646-1, inscrito no CPF sob nº. 061.633.669-13, a seguir denominado **CONTRATANTE**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL DO ATO

O Município de Barra do Jacaré - PR, Estado do Paraná, é autorizado, pela Lei Municipal nº. 319/2009, a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, visando o desenvolvimento de ações em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Consiste o objeto do presente Instrumento a realização de consultas e exames médicos especializados constantes da Tabela anexa à Resolução nº 28/2016 e alterações.

Parágrafo Único: Os exames objeto deste Contrato são desvinculados da cota mensal que o **CONTRATANTE** tem direito em função de sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (**CONTRATADO**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os exames objeto do presente instrumento serão realizados observando-se as capacidades instaladas e/ou operacionais, tanto do **CONTRATADO** quanto de seus Prestadores de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O preço fixado para cada exame está previsto no anexo da Resolução nº 28/2016 e alterações, sendo estabelecido o chamado Preço Público para cada um deles.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

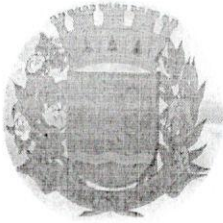
O presente Contrato vigorará entre 01/01/2017 a 31/12/2017.

Parágrafo Único: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, ao seu término, mediante a formalização de Termo Aditivo com anuência de ambas as partes.

CLAUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTO

O **CONTRATADO** emitirá relação detalhada dos exames realizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, juntamente com boleto bancário com vencimento no 15º (décimo quinto) dia útil do mesmo mês.

Parágrafo Primeiro: A falta de pagamento implicará na imediata suspensão dos serviços, bem como cobrança por outros meios.



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58
Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude.bdj@brturbo.com.br

Parágrafo Segundo: Em nenhuma hipótese será aceito o pagamento pelo paciente, sob pena de cancelamento do contrato, cabendo tal incumbência, exclusivamente, ao município Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REQUISIÇÃO DOS EXAMES

Os exames serão requisitados em impresso próprio do Secretário Municipal de Saúde do CONTRATANTE, os quais serão agendados e/ou autorizados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISTRIBUIÇÃO E AGENDAMENTO DOS EXAMES

Os exames apresentam caráter eletivo e não visam atender a situações de urgência e/ou emergência, considerando-se que as atividades do CONTRATADO são de nível ambulatorial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2017.

[Handwritten signature]
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CONTRATADO

[Handwritten signature]
Adalberto de Freitas Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

[Handwritten signature]
Rafaela Lourenço Aguiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante